



Prefeitura Municipal de Camaragibe
 Rua Castelo do Piauí, 285
 Pernambuco

LEI nº 055, de 10 de outubro de 1984

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá / outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito/ Suplementar no valor de R\$ 59.000.000,00 (Cincoenta e nove / milhões de cruzeiros), em favor das unidades orçamentárias/ a seguir:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.2 - Divisão de Ensino de 1º Grau	
08421881.021 (4.1.1.0)	R\$ 24.000.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.2 - Divisão de Transportes	
16815751.037 (4.1.1.0)	R\$ 35.000.000,00
	Soma: R\$ 59.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à presente suplementação, provêm do Excesso de Arrecadação na medida em que se verificar

.....	R\$ 59.000.000,00
-------	-------------------

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
 Camaragibe, 10 de outubro de 1984

CARLOS JOSEMAR LAPENDA
 Prefeito

Página 10